



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GRAVATÁ

R CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2017

DECRETO Nº 42 , DE 06 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.3717

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$571.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				571.500,00
01	01	00	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
	5	01.031.0001.2003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	456.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 013	Recursos Ordinarios Não Vinculados	
	13	01.031.0001.2003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	105.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 013	Recursos Ordinarios Não Vinculados	
	27	01.271.0492.2008.0000	Pagamento de Obrigações Patronais - INSS	1.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 013	Recursos Ordinarios Não Vinculados	
02	20	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
	128	04.122.0020.2226.0000	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 13
		01	TESOURO	
		110 013	Recursos Ordinarios Não Vinculados	
02	20	22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	730	08.243.0483.1182.0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIV	8.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 13
		01	TESOURO	
		510 013	Recursos Ordinários não Vinculados	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

R. CLETO CAMPELO, 268
11049830/0001-20

Exercício: 2017

DECRETO Nº 42 , DE 06 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.3717

01	01	00	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA				
	2	01.031.0001.1002.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Utensílios Diversos à Câmara Municipal			-35.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		001 001	Recursos Próprios do Município				
	3	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			-260.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		001 001	Recursos Próprios do Município				
	11	01.031.0001.2003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA			-22.500,00	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 013	Recursos Ordinários Não Vinculados				
	12	01.031.0001.2003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA			-21.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 013	Recursos Ordinários Não Vinculados				
	16	01.031.0001.2002.0000	VERBA INDENIZATÓRIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA E AJUIZAMENTO DE RECURSOS			-24.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 013	Recursos Ordinários Não Vinculados				
01	02	00	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA - FECAM				
	30	01.031.0001.1101.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA			-200.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 013	Recursos Ordinários Não Vinculados				
02	20	06	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
	101	04.124.0020.2209.0000	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO CONTROLE INTERNO			-1.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01 13
		01	TESOURO				
		110 013	Recursos Ordinários Não Vinculados				
02	20	22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	708	08.122.0021.2328.0000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS			-8.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 13
		01	TESOURO				
		510 013	Recursos Ordinários não Vinculados				



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GRAVATÁ
R CLETO CAMPELO, 268
11049830/0001-20

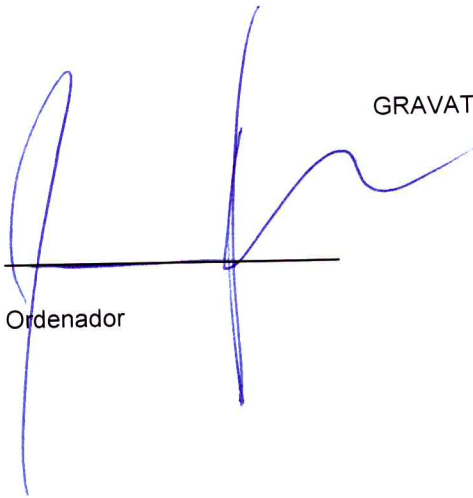
Exercício: 2017

DECRETO Nº 42 , DE 06 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.3717

Anulação (-)

-571.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GRAVATÁ, 06 de setembro de 2017

Ordenador

